



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.114/2021

Fixa datas de vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos -- IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), do exercício de 2020, na seguinte forma:

COTA ÚNICA	05/07/2021
1ª PARCELA	05/07/2021
2ª PARCELA	05/08/2021
3ª PARCELA	10/09/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 18 de fevereiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento